



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS – LEI Nº 2.035/2021

ANTÔNIO CARLOS, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2021, EDIÇÃO Nº 071

**PODER EXECUTIVO**

*Prefeito: Marcelo Ribeiro da Silva*

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 11/2020 –  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ANTÔNIO  
CARLOS/MG** – CONTRATADA:  
**PHILHARMONIE IMPORTAÇÃO E  
EXPORTAÇÃO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa à Rua João Amorim, nº 160, Centro, na cidade de Antônio Carlos–MG, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.094.763/0001-04, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Marcelo Ribeiro da Silva, inscrito no CPF sob o nº 034.780.476-41 e portador de RG nº MG-11.195.566 - SSP/MG, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020** firmado com a empresa **PHILHARMONIE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Conceição, nº 916, 9º andar, sala 916, Centro, Campinas/SP, CEP: 13.010-050, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.338.868/0001-50, neste ato representada por Gabrielle Melo Traico, RG nº 35.614.349-1 e CPF 442.385.308-61, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A rescisão contratual em questão (por ato unilateral da Administração) encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 011/2020, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada ter descumprido totalmente o contrato nº 11/2020 – Processo licitatório nº

021/2020 - Pregão Eletrônico 15/2020, devido a não entrega dos instrumentos musicais descritos a cláusula primeira do contrato - **1 Un** - SAX TENOR ACABAMENTO LAQUEADO e **4 Un** – CLARINETA SIB 17 CHAVES NIQUELADAS.

Desta forma, tem-se que os atos praticados pela empresa - **INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO CONTRATUAL** - se enquadram nas situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, que tratam dos motivos da rescisão contratual.

Ademais, houve diversas tentativas de comunicação com a empresa contratada, as quais sequer foram respondidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1.** Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

**3.2.** Publique-se o presente termo no Diário Oficial do Município de Antônio Carlos, integralmente, e o seu resumo no Diário Oficial da União e na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

**3.3.** Notifique-se imediatamente a empresa **PHILHARMONIE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, ficando concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, para que a referida empresa, em face da decisão tomada, apresente suas razões e motivos, em forma de recurso, respeitando assim o contraditório e a ampla defesa, com base no art. 109, inciso I, alínea “e”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**3.4.** Por conta de culpa exclusiva da empresa contratada, que gerou a presente rescisão contratual, e por determinação legal, fica ressalvado neste termo a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no Edital, no Contrato e na Lei, que será apurado mediante regular processo administrativo em respeito a ampla defesa e contraditório.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Antônio Carlos, 14 de outubro de 2021.

**MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS/MG**

Marcelo Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal